

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO 2025, às 09h00min, na sede do IPREMO, sito a Rua Seis de Janeiro nº 301, atendendo a convocação dos Diretores Administrativos do IPREMO, Sr. FELIPE DE ALMEIDA LEÃO e Sr. FERNANDA HYPOLITO TOMAZ, o **SR. FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA, SR. FERNANDO CÉSAR PEREIRA, SR. FRANCISO FELIPE GARCIA, SRA. MARIANA OCTÁVIO MARTINS MUNIZ E SR. RICARDO MOTTO CHAVES**, MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO. O Diretor presidente agradeceu a presença de todos. Inicialmente o Diretor Presidente, realizou a observância do quórum para o início da reunião, tendo notado que haveria. **Na sequência**, foi apresentado ao Colegiado o **Processo de Aposentadoria** a Conceder, a senhora **NILZA DE CÁSSIA AMBRÓSIO**, portador do RG n.º 16.648.602 SSP/SP e do CPF n.º 049.732.448-21 e PIS n.º 1.700.489.512-0, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 105 e referencia atual 136, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal n.º 2.250 de 30 de setembro de 2002, com proventos que de início correspondem a R\$ 12.803,42 (doze mil, oitocentos e três reais e quarenta e dois centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada e com o art. 36, inciso II da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de junho de 2025. O Colegiado analisou todos os documentos pertinentes e formalizados, sendo constatada sua regularidade, sendo assim este Colegiado manifesta unanimemente pelo **DEFERIMENTO** do pedido, e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi trazido a pauta as atas da reunião Extraordinária e Ordinária do Comitê de Investimento do mês de maio, realizadas respectivamente nas datas de 16/05/2025 e 27/05/2025, na sede do IPREMO. O Colegiado analisou toda documentação tomando ciência e deliberou os procedimentos adotados, destacando-se as seguintes sugestões do Comitê de Investimentos: a aplicação de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil) no Fundo Caixa Expert Absolute Creta Resp. Limitada FIF Renda Fixa Crédito Privado LP (CNPJ sob n.º 59.861.817/0001-05;** a aplicação de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Fundo Sicred Baixo Risco Fic Renda Fixa Crédito Privado LP (CNPJ sob n.º 21.170.347/0001-52)**, bem como a aplicação de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dos valores oriundos da Contribuição Patronal e Suplementar referente ao mês de maio/2025 no Fundo BB Previdência Renda Fixa Títulos Públicos Vértice Especial 2028 (CNPJ sob n.º 50.099.960/0001-29);** **Na sequência**, a Diretoria Executiva do IPREMO, apresentou ao Colegiado o extrato mensal da carteira de investimentos, verificam-se o saldo financeiro do Balancete referente ao mês de abril. Seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de **R\$ 63.755.418,73 (sessenta e três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e três centavos)** conforme extrato bancário de abril de 2025; **Na sequência**, a Diretoria Executiva informou ao colegiado a decisão judicial nos autos do processo nº 0000674-54.2022.8.26.0374, que reconhece o apostilamento de remuneração para as servidoras aposentadas **Juliana Quatio Cardoso Okano, Mara Cristina da Silva Oliveira e Adriana Faustino da Silva Martins**, com reajustes de **16,4050%, 15,5758% e 15,7472%**, respectivamente. O colegiado deliberou pelo **acolhimento e cumprimento integral** da ordem judicial; **Na sequência**, o Diretor Presidente informou a todos os presentes que os repasses de débitos previdenciários, bem como os parcelamentos referente ao mês de maio/2025 estavam em ordem, tendo o ente repassado todos os valores dentro do prazo. **Na sequência**, sobre os prestadores de serviço, o Colegiado delibera e autoriza a Diretoria para executar novas contratações, necessárias ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia,

observando sempre a melhor qualidade na prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despendar, essas providências terão que ser atendidas a contendo, especificamente sobre a renovação do **Contrato Administrativo n.º 006/2025, oriundo do Processo Administrativo n.º 006/2023, sendo a contratada Credito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA (CNPJ sob n.º 11.340.009/0001-68), cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Financeira com previsão de reajuste conforme o índice IPCA/IBGE no percentual de 5,53%. Na sequência,** A Diretoria Executiva apresentou ao Colegiado a sentença proferida pelo **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, referente à **prestação de contas do exercício de 2023** do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, que foi **julgada regular com ressalvas**. Na decisão, o Tribunal determinou o seguinte: **A procedência do recolhimento do PASEP**, tendo em vista a **inexistência de provisão específica** para a cobertura de riscos relacionados à autuação por parte da Receita Federal do Brasil; A necessidade de, quando da apresentação de nova proposta de alteração do **Plano de Amortização do Déficit Atuarial**, ser contemplado o correspondente **Demonstrativo das Variações Patrimoniais Contábeis (DVPC)**, elaborado conforme os critérios previstos nos **artigos 49 e seguintes do Anexo XI da Portaria MTP nº 1.467/2022**; **A rigorosa observância do prazo estipulado pelo Ministério da Previdência Social** para o envio do **Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA)** ao sistema **CADPREV**; **A adoção de medidas necessárias** para que o **sítio eletrônico oficial do Instituto** na rede mundial de computadores **atenda integralmente às exigências mínimas de transparência**, conforme a legislação vigente. Após análise da matéria, o **Colegiado deliberou que sejam adotadas todas as providências administrativas cabíveis** para o atendimento das determinações exaradas pelo Tribunal. Contudo, em relação à determinação de **recolhimento imediato do PASEP**, o Colegiado, por consenso, entendeu por **aguardar o prazo de até dois meses** para acompanhar o desenrolar da **Emenda Constitucional nº 66/2023**, a qual contém dispositivo específico que **propõe a exclusão da base de cálculo do PIS/PASEP** dos seguintes valores: **Receitas oriundas das contribuições previdenciárias dos regimes próprios; Transferências destinadas à cobertura de insuficiências financeiras entre regimes previdenciários; Rendimentos de aplicações financeiras vinculados à finalidade previdenciária; Demais receitas destinadas ao financiamento dos benefícios previdenciários, ressalvadas as despesas administrativas**. Tal medida se justifica diante da atual **alíquota vigente para a taxa administrativa**, a qual **não se mostra suficiente** para suportar, de forma plena, a tributação discutida, sem comprometer o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto. **Sendo isso o relatado, concluíram unanimemente pela deliberação aprovando toda a matéria da pauta descrita nesta reunião. Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Felipe de Almeida Leão, encerrou os trabalhos, realizando em conjunto a Comissão dos Colegiados a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.**

Morro Agudo / SP, 30 de maio de 2025.

FELIPE DE ALMEIDA LEÃO
DIRETOR PRESIDENTE

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE C. DELIBERATIVO

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2025.

FELIPE DE ALMEIDA LEÃO

Diretor Presidente

FERNANDA HYPOLITO TOMAZ

Diretor Executivo

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA

Membro Titular - Presidente

FERNANDO CÉSAR PEREIRA

Membro - Titular

FRANCISCO FELIPE GARCIA

Membro - Titular

MARIANA OCTÁVIO MARTINS MUNIZ

Membro – Titular

RICARDO MOTTA CHAVES

Membro – Titular
